



ASSUNTO

GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO.

HOMOLOGO

Em 23/04/13

Sebastião Melo
 Prefeito em exercício

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 16/04/2013, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Inclusão de traçado viário de via projetada com largura de 12,50 m e extensão de 192,28 m, iniciando-se na Estrada Barro Vermelho e prolongando-se até a Rua Antônio Nunes Vieira, na MZ7 UEV 018.

Eng. José Luiz Fernandes Cogo
 Supervisor - SPU/SPM
 Matr. 081209/2

Cristiano Tatsh
 Presidente

Conselheiro Relator

	UFRGS		ASBEA		RP1
	METROPLAN		AGADIE		RP2
	DEM HAB		ABES		RP3 (abstação)
	EPTC		IUA		RP4
	GP		OAB		RP5
	SPM		SINDUSCON		RP6
	SMGAE		IAB		RP7
	SMOV		STICC		RP8
	SMAM		SERGS		OC DUA



ASSUNTO

GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem origem no Parecer nº 339/12 da CAADHAP de 26/04/2012, o qual definiu o gravame viário a incidir na divisa longitudinal do imóvel localizado na Estrada Barro Vermelho nº 799. A via projetada será importante para a estruturação viária da região.

Esta Resolução foi originada no Expediente Único 002.071325.12.3.0000.

Cristiano Tatsh
PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

